

## EDITAL DE CREDENCIAMENTO - PROFESSOR MEDIADOR ESCOLAR E COMUNITÁRIO 2017

### DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO ASSIS

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Assis torna pública a abertura de inscrição, específica para o credenciamento de docentes, interessados em atuar no ano de 2017, nas escolas da Diretoria de Ensino Região de Assis, para desempenhar as atribuições de Professor mediador Escolar e comunitário, nos termos da resolução SE-SE7, de 19.01.2012 e da Resolução SE 75, de 28.11.2013.

#### **I-DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Professor Mediador Escolar e Comunitário exercerá suas atribuições com carga horária correspondente à Jornada Integral ou à Jornada Inicial de trabalho docente.

O docente admitido ficará vinculado ao sistema de proteção Escolar.

#### **II - DAS CONDIÇÕES**

Poderão se inscrever docentes, devidamente inscritos para o processo regular de atribuição de classes/aulas para o ano de 2017, na seguinte conformidade e ordem de prioridade:

I - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

II - titular de cargo docente da disciplina de Psicologia, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar 0078da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

III - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado na própria escola, sem descaracterizar essa condição;

IV - titular de cargo docente de qualquer disciplina, que se encontre na condição de adido, classificado em outra unidade escolar da mesma Diretoria de Ensino, sem descaracterizar essa condição;

V - docente readaptado em exercício na escola, que seja detentor de perfil adequado à natureza das atribuições de Professor Mediador Escolar e Comunitário e que apresente histórico de bom relacionamento com alunos e com a comunidade, verificada a compatibilidade do seu rol de atribuições, estabelecido pela Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS;

VI - titular de cargo docente, classificado preferencialmente na própria escola, ao qual se venha atribuindo, por mais de um ano letivo, somente a carga horária correspondente à Jornada Reduzida de Trabalho docente;

VII - docente ocupante de função-atividade, abrangido pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.010, de 1º de junho de 2007, e que se encontre na situação prevista no inciso II do artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de julho de 2009: (Categoria “F”)

a) da própria escola;

b) de outra unidade escolar, da mesma Diretoria de Ensino;

### **III-DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO NA DIRETORIA DE ENSINO:**

Para confirmação da inscrição, o docente deverá apresentar:

1. RG e CPF (original e cópia reprográfica).
2. Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas - 2017, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta;
3. A não apresentação dos documentos solicitados acima no período estipulado por este Edital implicará no indeferimento do credenciamento.

### **IV – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA FASE DE ENTREVISTA NAS UNIDADES ESCOLARES:**

1. Ficha de inscrição (fornecida pela própria DE)
2. RG e CPF (original e cópia reprográfica).
3. Comprovante de inscrição informatizada para o processo de atribuição de aulas - 2016, contendo informações sobre a categoria do candidato e a opção por atuar em Projetos da Pasta;
4. “Curriculum Vitae” em que constem as ações de capacitação vivenciadas e/ou certificados de cursos ou comprovação de prévia participação em ações ou projetos relacionados aos temas afetos à Proteção Escolar, tais como mediação de conflitos, Justiça Restaurativa, bullying, articulação comunitária, entre outros.
5. Carta de motivação – de próprio punho – em que apresente exposição sucinta das razões pelas quais opta por exercer as funções de Professor Mediador Escolar e Comunitário, considerando as atribuições previstas no artigo 10 da Resolução SE 7/2012.
6. Proposta de trabalho contendo as ações a serem desenvolvidas visando projetos relacionados à mediação de conflitos no ambiente escolar e comunidade buscando sempre o aperfeiçoamento do trabalho coletivo.

### **V – DA SELEÇÃO**

Constituem-se em componentes do processo de seleção, além das habilitações/qualificações exigidas e o disposto no item II deste Edital, os seguintes aspectos:

- 1) Perfil profissional.
- 2) Currículo do candidato.
- 3) Carta de Motivação
- 4) Proposta de trabalho

### **VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

Os interessados serão classificados pelos gestores Regionais do Sistema de Proteção Escolar acompanhados pela Comissão de Atribuição e Aulas da DERA, ouvida a equipe gestora da escola contemplada, por meio da avaliação de perfil do candidato docente e demais aspectos relacionados neste edital. A classificação obedecerá conforme artigo 2º da resolução SE 07/2012.

## **VII- DAS INSCRIÇÕES**

Local: Diretoria de Ensino de Assis

Rua Padre Gusmões, 828, Vila Sta Cecília, Assis/SP

Período: 09 a 14 de dezembro

Horário: das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00

## **VIII- DAS VAGAS**

Os candidatos classificados poderão ser encaminhados para qualquer unidade Escolar da DERA – Assis, onde e quando houver vaga disponível.

## **IX- DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Dados não constantes deste edital serão definidos posteriormente pelos órgãos superiores e por eventuais legislações que venham a vigorar após a publicação deste;
- Casos omissos serão analisados pela Gestão Regional do Sistema de Proteção Escolar e pela Comissão de Atribuição de Classes/Aulas da Diretoria de Ensino.

Assis, 08 de dezembro de 2016.

Profª Leide Célia Dainese Correia  
Dirigente Regional de Ensino